



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 02/2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois – quarta feira, no período da manhã, das 10h:30 às 11h30 em conferência virtual na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN, Walquíria Pizatto Lima – SMMA e Neimar Oliveira da Silva – FAP**. Considerando que atualmente está em vigência o Decreto Municipal n.º 140/22, prorrogando o qual estabelece as medidas restritivas para a situação de risco de alerta – bandeira amarela, em que se encontra o município em cumprimento das medidas de segurança contra a COVID-19. De acordo com portarias e normas vigentes a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou sobre a Permissão de Realização de Eventos em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 005/2021 e/ou distintas

- Informa essa comissão que será concedido no constante das reuniões ordinárias um período de 30 minutos, precedentes às reuniões deliberativas da CAEEL, aos representantes proponentes de eventos em pauta, tanto público quanto privados, para que possam apresentar e esclarecer as necessidades inerentes ao objeto do pedido a ser avaliado, afim de subsidiar as decisões de presente comissão.
- Referente ao **Protocolo 04-007748/2022** do **GOVERNO DO PARANÁ, SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE – PARANÁ ESPORTE** que solicita a data 05/03/2022, para realização do evento **28º RALLY TRANSPARANÁ**, por interesse público, conforme item 13.2 do Chamamento Público 005/2021 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de projeto e o respeito à legislação e normas vigentes.
- Referente ao **Protocolo 01-021717/2022** do **CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DA PÔLONIA** que solicita a data 06/03/2022, para realização de evento de corrida **TRILHA DOS LOBOS**, por interesse público, conforme item 13.2 do Chamamento Público 005/2021 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de projeto e o respeito à legislação e normas vigentes.
- Referente ao **Protocolo 04-006829/2022** do **MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO** que solicita a data de 21/08/2022, para realização de evento da **83ª CORRIDA DO FACHO**, por



Rua Trajano Reis, 282
Alto São Francisco – CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

interesse público, conforme item 13.2 do Chamamento Público 005/2021 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de projeto. e o respeito à legislação e normas vigentes.

- **A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou em datas concedidas pelo Chamamento Público 005/2021.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL